



LEI ORDINÁRIA Nº 776 DE 26 DE JUNHO DE 2023

“Denomina Prefeito Orlando Conforto, o Núcleo Integrado da Saúde (NIS), nesse Município de Morretes – Paraná”.

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.413/2023 de iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Autores, Vereadores: Marcela da Silva Elias e Isael Alves)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - “Denomina Prefeito Orlando Conforto, o Núcleo Integrado da Saúde (NIS), localizado na Rua General Carneiro nº 58, Centro Histórico de Morretes.

Art. 2º - O Executivo Municipal emplacará o referido logradouro, no prazo de (120) cento e vinte dias contados da publicação desta Lei;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 26 de junho de 2023.



SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 776 DE 26 DE JUNHO DE 2023

LEI ORDINÁRIA Nº 776 DE 26 DE JUNHO DE 2023

“Denomina Prefeito Orlando Conforto, o Núcleo Integrado da Saúde (NIS), nesse Município de Morretes – Paraná”.

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.413/2023 de iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Autores, Vereadores: Marcela da Silva Elias e Israel Alves)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - “Denomina Prefeito Orlando Conforto, o Núcleo Integrado da Saúde (NIS), localizado na Rua General Carneiro nº 58, Centro Histórico de Morretes.

Art. 2º - O Executivo Municipal emplacará o referido logradouro, no prazo de (120) cento e vinte dias contados da publicação desta Lei;

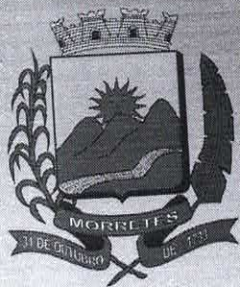
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 26 de junho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:DC044B4E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/06/2023. Edição 2801
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que o Projeto de Lei nº 2413/2023, foi aprovado em duas apreciações nos dias 24 e 31 de maio de 2023 e foi devidamente promulgada e publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, se tornando Lei Ordinária nº 776 de 26 de junho de 2023 e publicada na data de 27 de junho de 2023, Edição nº 2801.

Palácio Marumbi, Morretes, 28 de junho de 2023.


Robertson Mendes Junior
Diretor Legislativo